Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

RESOLUÇÃO SESP Nº 37 DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual, a Lei 22.257 de 27/07/2016 e o Decreto Estadual nº 47088, de 23 de novembro de 2016, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004 e no art.3º, § 3º do Decreto 44.769, de 7 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira ao servidor constante no anexo desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com vigência a partir de 18/01/2012, em cumprimento a sentença nº 9052765. 55.2015.813.0024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de Maio de 2017.
Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução ___nº ___/____)
PROMOÇÃO CARREIRA DE ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
1215269 / 0	RENATA MARTINS ARMOND	ANEDS	I	B	III	A	18/01/2012
1215269 / 0	RENATA MARTINS ARMOND	ANEDS	III	A	IV	A	18/01/2014
1215269 / 0	RENATA MARTINS ARMOND	ANEDS	IV	A	V	A	18/01/2016

05 958264 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o(s) servidor(es), sem ônus para o Estado:
MASP 1173867-1, EDUARDO DA SILVA FERREIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO ANDRADAS, para CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO JERÔNIMO.
MASP 1194131-7, RENATO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, de CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO, para CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL, a contar de 20/03/2017.
MASP 1089269-3, RODRIGO BATISTA SAMPAIO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO JERÔNIMO, para CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE.
MASP 1195524-2, SILVIO LEANDRO PINTO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, de CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO, para CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE.
MASP 1247188-4, TIAGO ALVES DE FREITAS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, de CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL, para CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA, a contar de 20/03/2017.
MASP 1249704-6, VANDER CAMILO JUNIO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA, para CENTRO SOCIOEDUCATIVO HORTO, a contar de 20/03/2017.
MASP 1194537-5, VALDIR FRANCISCO DE PAULA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, de CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO, para CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA, a contar de 20/03/2017.
Belo Horizonte, 05 de maio de 2017.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

05 958248 - 1

RESOLUÇÃO SESP Nº 36, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar os Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, por meio da Subsecretaria de Política sobre Drogas com as organizações da sociedade civil que atuam na área de álcool e outras drogas.

OSecretário de Estado de Segurança Pública, no uso de atribuição que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso X do art. 2 º e §§ 1º e 2 º do art. 27 da Lei nº 13.019 e tendo em vista o disposto no inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto Estadual nº47.088, de 23 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP com organizações da sociedade civil.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:
I – membros titulares:
a) Cláudia Gonçalves Leite, MASP. 1.103.458-4; desempenhando a função de presidente da Comissão;
b) Flávia Assumpção Diniz Morais, MASP. 381.781-4;
c) Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira, MASP. 1.238.483-0;
d) Viviane Souza Maciel de Almeida, MASP.
1.205.090-2 (Pela Secretaria Estadual da Saúde); e
e) Paula Cristina Vieira, MASP 1.378.959-9. (Pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social).

II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:
a) Márcio Antônio Gomes, MASP. 1.396.476-2;
b) Sildete Borges Braga, MASP. 929.247-5
c) Reinaldo Mendes Ribeiro, MASP. 1.197.363-3;
d) Magda Lucia Diniz e Silva Rocha, MASP.
382.428-1 (Pela Secretaria Estadual da Saúde); e
e) Maria Helena de Souza Siqueira, MASP. 929.023-0 (Pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social).

§ 1º Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com quórum mínimo de 3 membros.
§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão de Monitoramento e Avaliação ocorrerão trimestralmente.
§ 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
I - ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de organização da sociedade civil (OSC) parceira;
II - ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
III - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
IV - ter efetuado doações para OSC parceira;
V - ter interesse direto ou indireto na parceria; e
VI - ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.
§ 4º Na hipótese do §3º, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.
§ 5 º Na ocorrência de impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I "b" deste artigo e, assim, sucessivamente.

§ 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
II - propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
III - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e
IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
Parágrafo único. A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.
Art. 4º A Comissão terá mandato de 12 meses, sendo facultada uma recondução por igual período.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2017.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública

05 957858 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SÉRGIO BARBOSA MENNEZES

REVOGA na Resolução 1481 de 02/05/2014, que dispõe sobre concessão de progressão publicada em 06/05/2014, a parte referente à servidora RENATA MARTINS ARMOND, MASP 1215269 / 0, por ter ganhado a promoção por escolaridade adicional em cumprimento da sentença 9052765.55.2015.813.0024.

REVOGA na Resolução 1602 de 04/05/2016, que dispõe sobre concessão de progressão publicada em 10/05/2016, a parte referente à servidora RENATA MARTINS ARMOND, MASP 1215269 / 0, por ter ganhado a promoção por escolaridade adicional em cumprimento da sentença 9052765.55.2015.813.0024.

Belo Horizonte , 5 de maio de 2017.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública

05 958277 - 1

Despacho. O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUASE/PAD Nº 066/2016, publicada no "Minas Gerais" de 09/04/2016, determina, o arquivamento dos autos, por não restar comprovada a materialidade e autoria dos fatos narrados. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à CPGF e à SUASE, para conhecimento.
Belo Horizonte de de 2017. Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública

05 958035 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Expediente

ATOS DA SRA. DIRETORA
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE n° 107/2006:
CONCEDE QUINQUÊNIO nos termos do art.112 do ADCT da CE/89, aos servidores: Masp 369807-3, Dilma Aparecida Alves Seabra de Abreu Rocha, Assist.Gest.Pol.Públ.Desenv.IV B, ref. ao 4º quinq. a partir de 13/4/2017; Masp 929037-0, Elizabeth Francisca de Campos, Aux.Serv.Operac. III H, ref. ao 7º quinq a partir de 9/1/2017; Masp 929072-7, Elson Pereira da Cunha, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. V A, ref. ao 7º quinq a partir de 21/4/2017; Masp 929379-6, Luciana de Oliveira Sales Linhares, Assist.gestão Pol.Publ.Desenv. III E, ref. ao 4º quinq a partir de 1/3/2017; Masp 929466-1, Marcos Antônio da Silva, Aux.Serv.operac. III H, ref. ao 6º quinq a partir de 24/2/2017; Masp 904794-5, Maria Aparecida Rocha Gomes, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. III I, ref. ao 6º quinq. a partir de 20/4/2017; Masp 385628-3, Maria Aparecida Wildemberg Marinho, Assist.gestão Pol.Públ.Desenv. II D, ref. ao 5º quinq. a partir de 7/4/2017; Masp 349365-7, Marta Maria Castro Vieira da Silva, Anal.Gestão Pol.Públ.Desenv. IV F, ref. ao 6º quinq. a partir de 19/3/2017; Masp 348567-9, Mauro Ângelo Defeo, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. V A, ref. ao 7º quinq. a partir de 3/4/2017; Masp 360992-2, Mauro Araújo Matoso Lima, Assist.Gestão Pol.Públ. Desenv. III I, ref. ao 8º quinq. a partir de 18/4/2017, Masp 387228-0, Ronaldo da Silva, Aux.Serv.Operac. IV E, ref. ao 6º quinq a partir de 26/4/2017; Masp 385313-2, Roberto Ribeiro dos Santos, Assist. Gestão Pol.Públ.Desenv. I J, ref. ao 8º quinq a partir de 31/3/2017; Masp 906173-0, Rosilene de Araújo Batista, Aux.Serv.Operac. I J, ref. ao 6º quinq a partir de 12/4/2017; Masp 929410-9, Sérgio Luiz dos Santos Oliveira, Aux.Serv.Operac. III G, ref. ao 6º quinq a partir de 15/3/2017; Masp 362296-6, Sérgio Luiz Pires , Anal.Gestão Pol.Públ.Desenv. V A, ref. ao 8º quinq a partir de 13/3/2017; Masp 865626-6, Silvana Cássia Oliveira, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. V C, ref. ao 6º quinq a partir de 22/4/2017; Masp 906993-1, Viviane Amaral de Almeida Cunha, Aux.Serv.operac. IV E, ref. ao 5º quinq a partir de 11/2/2017 e Masp 903117-0, Wladimir Mello, Aux.Serv. Operac. III J, ref. ao 6º quinq a partir de 20/1/2017 .
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do inciso VI do art.31da CE/1989, aos servidores: Masp 929466-1, Marcos Antônio da Silva, Aux.Serv.Operac. III H, a partir de 24/2/2017; Masp 904794-5, Maria Aparecida Rocha Gomes, Assist. Gestão Pol.Públ.Desenv. III I, a partir de 20/4/2017; Masp 349365-7, Marta Maria Castro Vieira da Silva, Anal.Gestão Pol.Públ.Desenv IV F, a partir de 19/3/2017; Masp 387228-0, Ronaldo da Silva, Aux. Serv.operac. IV E, a partir de 26/4/2017; Masp 906173-0, Rosilene de Araújo Batista, Aux.Serv.Operacionais I J, a partir de 12/4/2017; Masp 929410-9, Sérgio Luiz dos Santos Oliveira, Aux.Serv.operac. III G, a partir de 15/3/2017; Masp 865626-6, Silvana Cássia Oliveira, Assist.Gestão Pol.Públ. Desenv. V C, a partir de 22/4/2017 e Masp 903117-0, Wladimir Mello, Aux.Serv.operac. III J, a partir de 20/1/2017.
RETIFICAÇÃO DO ATO QUE CONCEDE QUINQUENIO: Masp 902158-5, José Carlos de Almeida, na publicação de 10/8/2016, ref. ao 7º quinq. onde se lê a partir de 22/7/2016, leia-se a partir de 21/8/2016; Masp 349365-7, Maria Marta Castro Vieira da Silva, na publicação de 20/1/1993, ref. ao 1º quinq, onde se lê a partir de 16/10/1992, leia-se a partir de 30/4/1991 ; Masp 902032-2, Regiane Thebas dos Santos, na publ. de 17/1/2017, ref. ao 7º quinq, onde se lê a partir de 2/1/2017, leia-se 31/12/2016 e Masp 929410-9, Sérgio Luiz dos Santos Oliveira, na publicação de 19/4/2012, ref. ao 5º quinq. onde se lê a partir de 1/4/2012, leia-se 10/3/2012 e Masp 906993-1, Viviane Amaral de Almeida Cunha, na publ. de 5/3/2005, ref. ao 1º quinq, onde se lê a partir de 5/12/1996, leia-se 24/12/1996, ref. ao 2º quinq, onde se lê a partir de 7/12/2001, leia-se 29/12/2001; na publ. de 27/1/2007, ref. ao 3º quinq., onde se lê a partir de 12/12/2006, leia-se 10/1/2007; na publ. de 31/3/2012, ref. ao 4º quinq, onde se lê a partir de 31/3/2012, leia-se 6/2/2012.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03, a servidora Masp 902032-2, Regiane Thebas dos Santos, a partir de 29/3/2017.
Belo Horizonte, 5 de maio de 2017. Tatiana Fernandes dos Anjos - Diretoria de Recursos Humanos.

05 958123 - 1

PORTARIA SEDESE Nº 02, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Designa servidores responsáveis pela fiscalização dos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.

A Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, e em cumprimento ao art. 45 do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, e aos artigos 58, III, e art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º.Designar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos convênios elencados no Anexo Único desta Portaria, firmados pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.
§ 1º - A planilha contida no Anexo Único desta Portaria especifica os dados relativos aos convênios, bem como os nomes dos servidores responsáveis por sua fiscalização.
§ 2º - As atividades desenvolvidas pelos servidores, afetas à fiscalização dos convênios, não ensejam remuneração.
§ 3º – As atividades de fiscalização abrangerão todo o período de vigência dos convênios, a contar da data de publicação dos mesmos.
Art. 2º. Os servidores responsáveis pela fiscalização dos convênios deverão ser formalmente comunicados dos atos de designação no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2017.

Rosilene Cristina Rocha
Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO		
Nº Convênio	Município/Convenente	Fiscal
203/2016	PM Itamarandiba	Maria Helena Cardoso
780/2016	PM Ponto dos Volantes	Maria Helena Cardoso
774/2016	PM Virgem da Lapa	Maria Helena Cardoso
776/2016	PM Santo Hipólito	Naiara Sabrina Pereira e Silva
797/2016	PM Três Marias	Naiara Sabrina Pereira e Silva
235/2016	PM Arcos	Júlio Cesár dos Santos
926/2016	PM Martinho Campos	Júlio Cesár dos Santos
295/2016	PM Conceição de Ipanema	Jaime Luiz Rodrigues Junior
778/2016	PM Ipanema	Jaime Luiz Rodrigues Junior
928/2016	PM Piedade de Ponte Nova	Carolina Morais Simões de Melo
720/2016	PM Mirabela	Maria da Soledade Queiroz Almeida Carvalho
658/2016	PM Leopoldina	Ana Maria Silveira Reis
777/2016	PM Leopoldina	Ana Maria Silveira Reis
657/2016	PM Ataléia	Janice Tameirão Baur
296/2016	PM Santana do Paraiso	Patrícia Nunes Silva Elias
667/2016	PM Piedae de Caratinga	Patrícia Nunes Silva Elias
1126/2016	PM Contagem	Vania Maria Mendes
1156/2016	PM Contagem	Henrique Araujo Pacheco

05 958291 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Djaniro da Silva

PORTARIA Nº 3610, DE 4 DE MAIO DE 2017. Concede promoção na carreira. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, na Resolução nº 067, de 18 de outubro de 2010, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, bem como o disposto no OF.COF nº 230/17, de 20 de março de 2017, da Câmara de Orçamento e Finanças, DETERMINA: Art. 1º – Fica concedida promoção na carreira pela regra geral ao servidor Manoel Messias dos Santos, Masp 1023194-2, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DEER/MG, alterando-se seu posicionamento da Carreira AUTOP, Nível II, Grau J, para AUTOP, Nível III, Grau A, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 de abril de 2016. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3611, DE 4 DE MAIO DE 2017. Altera o Anexo da Portaria nº 3.204, de 9 de agosto de 2013, que designa servidores do DEER-MG como agentes da autoridade de trânsito. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, que contém o Regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, DETERMINA: Art. 1º – Fica alterado o Anexo da Portaria nº 3.204, de 2013, que passa a vigorar com a inclusão dos servidores abaixo relacionados, que ficam designados como agente da autoridade de trânsito:

Nome	Masp
Beatriz de Almeida Bastos Pinheiro	1108686-5
Cristiano Francisco Ferreira Soares Coelho	1375160-7
Daniel Freitas Caputo Oliveira	1365886-9

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ATO DECISÓRIO DA DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO DEER/MG. A Diretora de Fiscalização do DEER/MG, no uso de suas atribuições e, considerando os termos do inciso III do art. 28 do Decreto nº 45.785/2011 e, considerando o art. 5° da Portaria DEER/MG nº 3501/2016, torna público e comunica aos interessados e proprietários dos veículos abaixo identificados que proferiu julgamento dos autos lavrados com fundamento na Lei 19.445/11, a saber:
Processo – Proprietário - Placa - Auto de Infração
00098221-2301/2016 Natanael Santana Chaves Me HHK-2020 – AI nº 167896 – mantido
00097990-2301/2016 NC Transportes Turisticos Ltda M BWP-5414 – AI nº 202851 – mantido
00088722-2301/2016 Neli Martins Barroso Santana HRA-0785 – AI nº 180095 – mantido
00070486-2301/2016 Nelson Filomena Gonçalves PUC-2963 – AI nº 164238 – mantido
00074292-2301/2016 Netercio Barbosa da Luz OXK-2473 – AI nº 163111 – mantido
00087303-2301/2016 Nilton de Oliveira Luz PWM-2524 – AI nº 200758 – mantido
00046624-2301/2016 Nirlei Lopes Pires DCM-5847 – AI nº 179181 – mantido
00074754-2301/2016 Nivanilson Moreira da Silva AZA-1085 – AI nº 176153 – mantido
00074265-2301/2016 Nova Resende Turismo e Transp Ltda HIA-1762 – AI nº 202526 – mantido
00088675-2301/2016 Odair Jose Sebastiao de Castro GXA-7052 – AI nº 197822 – mantido
00074217-2301/2016 Olema Dias Aguilar PWC-2957 – AI nº 180102 – mantido
00098628-2301/2016 Olitur Turismo Ltda KOD-0060 – AI nº 201043 – mantido
00098607-2301/2016 Olitur Turismo Ltda KOD-0060 – AI nº 171291 – mantido
00055860-2301/2016 Onix Transportes e Viagens Ltda KDZ-2857 – AI nº 167822 – mantido
00074255-2301/2016 Oscar Alves da Silva NTJ-9635 – AI nº 147974 – mantido
00067115-2301/2016 Osmany Henrique Queiroz HJQ-2288 – AI nº 174727 – mantido
00087301-2301/2016 Pablo Forlan Andrade Valandro OLZ-2989 – AI nº 189123 – mantido
00098632-2301/2016 Paraminense T e Transporte Ltda JMM-0767 – AI nº 198667 – mantido
00098838-2301/2016 Park Loc Serviços Ltda Me PWS-6300 – AI nº 160367 – mantido
00098603-2301/2016 Pauliana Gomes Alecrim GZV-4378 – AI nº 194283 – mantido
00088691-2301/2016 Paulo Diogo de Faria HDJ-0828 – AI nº 179244 – mantido
00069451-2301/2016 Paulo Pereira Santana DZY-3894 – AI nº 167733 – mantido
00074273-2301/2016 Paulo Sergio de Melo Paula GQO-7098 – AI nº 160319 – mantido
00056993-2301/2016 Paulo Roberto da Silva OPG-2698 – AI nº 190629 – mantido
00061499-2301/2016 Paulo Sergio Chagas DAR-8427 – AI nº 166313 – mantido
00068771-2301/2016 Paulo Sergio de Melo Paula KOD-1032 – AI nº 191386 – mantido
00074713-2301/2016 Pedro Luiz Soares HBR-7810 – AI nº 181469 – mantido
00104188-2301/2016 Pessoa e Pessoa Ltda LPM-4142 – AI nº 176171 – mantido
00074293-2301/2016 Pit Transportes e Viagens Ltda GWI-6342 – AI nº 163046 – mantido